



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**  
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG  
CNPJ: 01.613.394/0001-16

**PORTARIA Nº. 001/2023**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS  
PROPRIOS E DE OUTREM, PARA EFEITO DA  
DETERMINAÇÃO DO I.T.B.I E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA**, Prefeito Municipal de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais próprios e de outrem, para efeito da determinação do I.T.B.I -Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Urbanos e Rurais, e Intervivos do Município de Franciscópolis-MG, conforme estabelecido pelo artigo 20 da lei complementar 408 de 27 de setembro de 2021, fica composta pelos seguintes membros:

**Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:**  
Flaviano Gomes Ferreira - CPF: 090.127.036-97

**Representante da Câmara Municipal:**  
Edilene Rodrigues Soares Toledo - CPF: 141.407.458-19

**Representante do Cartórios de Registro de Imóveis:**  
Pedro Elizio Albino Mangabeira – CPF: 093.648.806-92

**Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER):**  
Waltin Gomes Pego – CPF: 060.916.836-01

**Representante da Sociedade Civil:**  
Carlos leite da Silva – CPF: 030.509.976-05

**Representante do Setor Comercial:**  
Joison Pereira de Souza – CPF: 098.924.736-80

**Representante do Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro:**  
Leula Ramos Figueiredo – CPF: 116.531.896-22



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCÓPOLIS**  
UM GOVERNO PARA TODOS  
ADM. 2021/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**  
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG  
CNPJ: 01.613.394/0001-16

**Representante da Procuradoria Municipal:**

Isac Melquiades – CPF: 092.128.386-50

**Artigo 2º** - Conforme determinado no paragrafo único do Artigo 20 da Lei complementar 408 de 27 de setembro de 2021, os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Franciscópolis-MG 02 de janeiro de 2023.

  
Nilton dos Santos Coimbra  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal  
período de 02 / 01 / 2023 a  
02 / 02 / 2023.  
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011



PREFEITURA MUNICIPAL

**FRANCISCÓPOLIS**

UM GOVERNO PARA TODOS

ADM. 2021/2024